

APOSTILA Nº 81/2025.

Na Portaria nº 2007, de 10 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025, com relação à concessão do benefício de isenção do Imposto de Renda, com base no que consta do processo nº 2025.45.1205420PA:

Onde se lê: art. 1º CONSIDERAR, os proventos do segurado JOÃO BATISTA MARQUES, aposentado por meio da Portaria nº 2334, de 06 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.446, de 09 de novembro de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2025.45.1205420PA.

Leia-se: art. 1º CONSIDERAR, a partir de 01/05/2024, os proventos do segurado JOÃO BATISTA MARQUES, aposentado por meio da Portaria nº 2334, de 06 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.446, de 09 de novembro de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2025.45.1205420PA.

Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 284/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Determina as metas individuais referentes ao ano-base de 2026, aprovadas pelas diretorias responsáveis pelas unidades de avaliação do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 858, de 26 de junho de 1996, nomeado por meio do Ato nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.889, de 15 de março de 2022, que institui o Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA;

CONSIDERANDO que as Diretorias responsáveis analisaram, aprovaram e encaminharam as metas individuais propostas para o ano-base de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar as metas individuais que nortearão o processo avaliativo no âmbito do NATURATINS;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam determinadas e instituídas as metas individuais referentes ao ano-base de 2026, conforme aprovadas pelas Diretorias responsáveis pelas unidades de avaliação do Naturatins.

Art. 2º As metas individuais instituídas por esta Portaria serão utilizadas como referência para o processo avaliativo previsto na legislação vigente, especialmente para fins de apuração do desempenho individual no âmbito do Naturatins, referente ao pagamento mensal do Adicional de Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA.

§1º Para fins de avaliação mensal, a meta individual passa a ser estabelecida em 40 (quarenta) pontos, conforme detalhamento constante no Anexo Único desta Portaria. O pagamento do ADAA observará a pontuação mensal alcançada pelo servidor.

§2º O chefe imediato do setor será responsável por consolidar e validar mensalmente os produtos entregues por cada servidor, utilizando planilhas de controle com base nos pesos atribuídos, que deverão ser encaminhadas, devidamente assinadas à Diretoria. O relatório mensal deverá ser assinado pelo Diretor da Área Estratégica e encaminhado à Comissão de Acompanhamento - CAD.

§3º Quando o parecer técnico da licença em análise for desfavorável, o requerimento da licença seguinte só poderá ser analisado após o atendimento integral das pendências apontadas. Para fins de cumprimento de meta, será contabilizado exclusivamente o parecer ou relatório referente à licença que estiver efetivamente em análise.

§4º A análise das licenças deve seguir a ordem sequencial obrigatória: LP, LI e LO. Fica vedada a emissão de parecer ou relatório de LI ou LO enquanto a etapa anterior estiver pendente de análise, pendências ou decisão. Apenas após a conclusão formal da etapa anterior é que o analista poderá prosseguir para a seguinte.

§5º Nos processos de regularização em que a LP já tenha parecer favorável, bem como nos casos em que a LI já esteja favorável e o analista avance para a análise da LO, será computado somente um parecer para fins de meta, mesmo que sejam emitidos pareceres separados para cada requerimento.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 180/2022/Naturatins/Gabin, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

ANEXO ÚNICO

METAS INDIVIDUAIS REFERENTES AO ANO-BASE DE 2026

1. DIRETORIA DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL - DPQA

1.1 Gerência de Monitoramento e Gestão de Informações Ambientais - GMGIA

Produto	Unidade	Peso	Periodicidade
Parecer Técnico de Monitoramento	Parecer emitido	4,0	Mensal
Nota Técnica de Monitoramento	Nota elaborada	4,0	Mensal
Relatório Técnico	Relatório elaborado	5,0	Mensal
Relatório Gerencial	Relatório elaborado	40,0	Mensal
Relatório de Atividades Administrativas Ambientais - RAAA	Relatório elaborado	40,0	Mensal

12.2 Gerência de Inspeção Ambiental - GEINSP

Produto	Unidade	Peso	Periodicidade
Relatório de Inspeção Ambiental - RIA	Relatório emitido	4,5	Mensal
Parecer Técnico - Interno	Parecer emitido	4,5	Mensal
Parecer Técnico - Externo	Parecer emitido	5,0	Mensal
Nota Técnica de Monitoramento	Nota emitida	4,0	Mensal
Relatório Gerencial	Relatório elaborado	40,0	Mensal
Relatório de Atividades Administrativas Ambientais - RAAA	Relatório elaborado	40,0	Mensal

1.3 Gerência de Fiscalização Ambiental - GFAMB

Produto	Unidade	Peso	Periodicidade
Relatórios - atendimentos finalizados	Relatório assinado	5,0	Mensal
Relatórios - atendimentos não finalizados	Relatório assinado	2,0	Mensal
Relatório Gerencial	Relatório elaborado	40,0	Mensal
Relatório de Atividades Administrativas Ambientais - RAAA	Relatório elaborado	40,0	Mensal

2. DIRETORIA DE GESTÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - DGRA

2.1 Gerência de Controle e Uso dos Recursos Florestais - GEREF

Produto	Unidade	Peso	Periodicidade
Parecer Técnico	Parecer emitido	4,0	Mensal
Relatório Técnico	Relatório elaborado	4,0	Mensal
Relatório Gerencial	Relatório elaborado	40,0	Mensal
Relatório de Atividades Administrativas Ambientais - RAAA	Relatório elaborado	40,0	Mensal

2.2 Gerência de Análise e Licenciamento - GELIAM

Produto	Unidade	Peso	Periodicidade
Parecer Técnico	Parecer emitido	4,0	Mensal
Parecer Técnico - Grande Porte	Parecer emitido	6,0	Mensal
Relatório Técnico	Relatório elaborado	4,0	Mensal
Relatório Gerencial	Relatório elaborado	40,0	Mensal
Relatório de Atividades Administrativas Ambientais - RAAA	Relatório elaborado	40,0	Mensal

2.3 Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos - GEREH

Produto	Unidade	Peso	Periodicidade
Parecer Técnico	Parecer emitido	4,0	Mensal
Relatório Técnico	Relatório elaborado	4,0	Mensal
Relatório Gerencial	Relatório elaborado	40,0	Mensal
Relatório de Atividades Administrativas Ambientais - RAAA	Relatório elaborado	40,0	Mensal

2.4 Gerência de Procedimentos e Análise de Cadastros - GEPAC

Produto	Unidade	Peso	Periodicidade
Parecer Técnico	Parecer emitido	4,0	Mensal
Relatório Técnico	Relatório elaborado	4,0	Mensal
Relatório Gerencial	Relatório elaborado	40,0	Mensal
Relatório de Atividades Administrativas Ambientais - RAAA	Relatório elaborado	40,0	Mensal

3. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS

Produto	Meta Mensal	Peso	Periodicidade
Minuta de documento	1	0,5	Mensal
Gestão do SGD	2	1,0	Mensal
Gestão do SICAP	2	2,0	Mensal
Gestão de Sistema de Diárias	2	3,0	Mensal
Atendimento/Informações	2	4,0	Mensal
Memorandos	1	0,5	Mensal
Termos/Processos	1	1,0	Mensal
Reuniões	1	1,0	Mensal
Busca ativa de cursos	4	4,0	Mensal
Fomento a qualificações	1	1,0	Mensal

4. DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS - DBAP

Produto	Unidade	Peso	Periodicidade
Parecer/Nota/Manifestação - UCs	Parecer emitido	4	Mensal
Atividades do Sispass	Procedimento realizado	6	Mensal
Autorizações - Sisfauna	Autorização emitida	2	Mensal
Projetos - Manejo e conservação	Projeto elaborado	20	Mensal
Produção técnica/científica	Trabalho produzido	20	Mensal
Relatórios - Gestão das UCs	Relatório elaborado	40	Mensal
Relatórios - Dados da biodiversidade	Relatório elaborado	40	Mensal
Relatório Gerencial	Relatório elaborado	40	Mensal
Relatório de Atividades Administrativas Ambientais - RAAA	Relatório elaborado	40	Mensal

5. TABELA DE PRODUTIVIDADE (COMUM A TODAS AS UNIDADES)

Pontuação Mensal	Percentual do ADAA
≥ 32 pontos	25%
24 a 31 pontos	20%
16 a 23 pontos	10%
8 a 15 pontos	5%
≤ 8 pontos	0%

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

**PORTARIA Nº 288/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

RESOLVE,

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor ANTONIEL GOUVEIA DE SOUZA, número funcional: 158152-2, Supervisor do Escritório Regional de Pedro Afonso do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2021/2022, antes prevista para data oportuna conforme Portaria nº 60 de 28/03/2025, DOE nº 6.787 de 01/04/2025 (15) dias, para fruí-las de 10/12/2025 a 24/12/2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 289/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora Ludmilla Batista dos Santos Borges, Número Funcional 11759518-4 Assistente Especializado II, constante no Gabinete do Presidente para a Gerência de Análise Técnica, a partir do dia 01 de dezembro de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 290/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

CONCEDER,

CONCEDER, a fruição das férias legais do servidor Florisvarado Tavares Sousa, Número Funcional: 735039-3, Inspetor de Recursos Naturais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2020/2021, antes prevista para data oportuna conforme Portaria nº 60 de 09/05/2025, DOE nº 6.089 de 17/05/2022 (30) dias, para fruí-las de 01/12/2025 a 09/12/2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 291/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Rejane Ferreira Nunes, Matrícula nº 582752-3, cargo de Professor da Educação Básica, para responder pela Gerência do Parque Estadual do Jalapão - Mateiros, em substituição à titular Vaneça Ribeiro Corado Tavares, Matrícula nº 11523883-2, no período de sua licença maternidade, a partir de 27/11/2025 a 25/05/2026.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 292/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;